



**RESOLUÇÃO Nº 23-L**

**De 14 de junho de 2023.**

(Projeto de Resolução Nº 24-L, de 30/03/2023, de autoria dos(as) Vereadores(as) Thiago Vieira Nunes - PL, Diego Gouveia da Costa - PSB, Rafael Tanzi de Araújo - PP, Israel Francisco de Oliveira - PSDB, José Alexandre Pierroni Dias - PSDB, Julio Antonio Mariano - PSB, Marcos Roberto Martins Arruda - PSDB, Newton Dias Bastos - PP, Rogério Jean da Silva - PSD, Paulo Rogério Noggerini Júnior - REDE, Cláudia Rita Duarte Pedroso - PODE, Guilherme Araujo Nunes-PL, Clovis Antonio Ocuma - PODE, Antonio José Alves Miranda - PODE, William da Silva Albuquerque - DEM)

***Altera o artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque — Resolução Nº 13/1991, que trata das Moções.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo 7º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 229 (...)*

*(...)*

*7º – Fica limitado em 2 (dois) o número total de moções, referentes ao inciso V do §1º deste artigo, que cada Vereador pode apresentar por mês.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 19ª Sessão Ordinária, de 13 de junho de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo